



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA 79ª SESSÃO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

### SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência da Senhora Desembargadora Zelite Andrade Carneiro. Presentes o Senhor Desembargador Walter Waltenberg e os Senhores Juízes Aldemir de Oliveira, João Adalberto Castro Alves, Sidney Duarte Barbosa e Herculano Martins Nacif; o Procurador Regional Eleitoral, Reginaldo Pereira da Trindade; Secretária, Áurea Cristina Saldanha de Oliveira. Às dezesseis horas e quatorze minutos foi aberta a sessão.

### JULGAMENTOS

Processo Administrativo n. 94-44.2011.6.22.0000 – Classe 26

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Des. Walter Waltenberg

Recorrente: Hedson Matsusuke Tatibana

Recorrida: Justiça Eleitoral

Decisão: Após reformulação do voto do relator, dando provimento ao recurso, sendo acompanhado pelos Juízes Sidney Duarte Barbosa e Herculano Martins Nacif; divergiu o Juiz Aldemir de Oliveira; pediu vista o Juiz João Adalberto Castro Alves.

Manifestou impedimento a Des.<sup>a</sup> Zelite Andrade Carneiro

Representação n. 2346-54.2010.6.22.0000 – Classe 42

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz João Adalberto Castro Alves

Representante: Coligação “Avança Rondônia”

Advogados: João Carlos Boretti, Roberto Franco da Silva, Fernando Soares Garcia, Salvador Luiz Paloni, Vanderlei Casprechen, Alcir Alves, Fernando Martins Gonçalves, Pedro Riola dos Santos Junior, Hiram Cesar Silveira

Representados: Confucio Aires de Moura, Airton Gurgacz e Coligação “Aliança por uma Rondônia melhor para todos”

Advogados: José de Almeida Júnior, Carlos Eduardo Rocha Almeida, João Maria Sobral de Carvalho, Alexandre Lucena Scheidt, Clênio Amorim Correa

Decisão: Preliminar rejeitada e, no mérito, representação julgada improcedente, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Criminal n. 692-84.2010.6.22.0015 – Classe 31

Procedência: 15ª Zona Eleitoral – Rolim de Moura – Rondônia

Relator: Juiz Sidney Duarte Barbosa

Revisor: Herculano Martins Nacif  
Recorrente: Ministério Público Eleitoral  
Recorrido: José Juvenil Coelho  
Advogada: Defensoria Pública da União  
Decisão: Recurso não-provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Representação n. 2880-95.2010.6.22.0000 – Classe 42  
Procedência: Porto Velho – Rondônia  
Relator: Juiz Aldemir de Oliveira  
Representante: Ministério Público Eleitoral  
Representadas: Flora Maria Castelo Branco Correia e Mara Benedicta de Rezende Monte Correia  
Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto  
Decisão: Preliminares rejeitadas, à unanimidade. No mérito, por maioria, vencido o Des. Walter Waltenberg, representação julgada parcialmente procedente. Tudo nos termos do voto do relator.  
Manifestou impedimento a Des.<sup>a</sup> Zelite Andrade Carneiro.

Esgotados os processos da pauta, a Senhora Presidente tornou público, para conhecimento e eventual manifestação da Corte, os seguintes expedientes: 1 – Ofício-Circular n. 0543/2011 – PRES, de 02/09/2011, pelo qual o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí convida os operadores do Direito deste Tribunal a enviar artigos jurídicos e decisões que abordem questões de Direito político-eleitoral, para serem publicados no 3º volume da Revista Jurídica “Eleições & Cidadania”; 2 – Ofício-Circular n. 764/GP/2011, de 28/10/2011, de lavra do Min. Cezar Peluso, Presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do qual comunica a abertura de consulta pública acerca do conteúdo da Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário e do Plano de Classificação, disponível no site do CNJ ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)), até o dia 22/11/2011; 3 – Ofício n. 180/2011/ESVG, de 10/10/2011, do Gabinete da Senadora Vanessa Grazziotin (PC do B – AM), divulgando a Proposta de Emenda à Constituição n. 86/2011, que cria o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Manaus e jurisdição nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e cinquenta e oito minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha de Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Desembargadora Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 09 de novembro de 2011.

Des.<sup>a</sup> Zelite Andrade Carneiro  
Presidente

**Certidão de Publicação**

Certifico a publicação desta ata no Diário de Justiça Eletrônico n. 214 de 18/11/2011, pág. 15/16.

Eu, Francisca de Oliveira Andrade, Francisca de Oliveira Andrade – Seção de Acórdãos e Resoluções, lavrei a presente certidão.